



EDITAL

(N.º 47/2020)

**PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA**

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Viana do Alentejo:

--- Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornam-se públicas as deliberações supra indicadas, publicitando-as neste edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da Internet do Município e no Boletim Municipal:

- Foi aprovada a Proposta de Aceitação de Mobilidade Interna na Categoria da Assistente Técnica Luísa da Conceição Banha Pires do Mapa de Pessoal do Município de Alvito.
- Foi ratificado o Despacho que autorizou a mobilidade do Técnico Superior Pedro de Sousa Andrade e Silva para o Município da Vidigueira.
- Foi ratificado o Protocolo de colaboração entre o Município de Viana do Alentejo e a Associação European Network of Places of Peace.

- Ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, foi deliberado atribuir o Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso ao seguinte munícipe:
 - João Manuel Rebocho Pinto.

- Ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, foi deliberado proceder à renovação do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso dos seguintes munícipes:
 - A) VIANA DO ALENTEJO:**
 - Gertrudes Custódia Rosa Banha.
 - B) AGUIAR:**
 - Laura d' Assunção Bravo.
 - C) ALCÁÇOVAS:**
 - Edmundo Carvalho Boletto.



- Foi deliberado fixar os preços dos artigos de “merchandising” a comercializar nos Postos de Turismo do Concelho. Assim, os artigos para venda à consignação nos Postos de Turismo no Castelo de Viana e no Paço dos Henriques, terão os preços a seguir mencionados que incluem IVA:
 - Chocalho Porta Chaves “Alcáçovas” – 5,00 €
 - Chocalho Porta Chaves “N2 /Km 551” – 5,00 €
 - Magnético Mascote “Ovelha com Chocalho” – 5,00 €
 - Magnético Mascote “Burro com Chocalho” – 5,00 €
 - Magnético Mascote “Vaca com Chocalho” – 5,00 €
 - Íman de barro – “Alguidar” 2,50 €;
 - Íman de barro – “Santuário” 6,20 €;
 - Íman de barro – “Panela” 2,50 €;
 - Íman de barro – “Marco N2” 2,50 €;
 - Bordado – “Marco N2” 2,00 €;
 - Íman “Chocalho N2 / KM 551 adquirido por 3,00 € / unid., o valor de venda é de 4,00 €.
 - Brincos Gancho em Prata 1 peça 10,00 €;
 - Brincos Gancho em Prata 2 peças 12,00 €;
 - Pregadeira (n.º 3) 15,00 € ;
 - Pregadeira (n.º 4) 18,00 € ;
 - Pulseira (n.º 1) 12,00 € ;
 - Pulseira (n.º 3) 15,00 € ;
 - Colar MNAz (n.º 1) 18,00 €;
 - Colar MNAz (n.º 3) 22,00 €;
 - Colar MNAz (n.º 5) 27,00 € ;
 - Íman IDICT Marco N2 5,00 €;
 - Pin IDICT Marco N2 3,00 € ;
- Foi deliberado atribuir a Medalha de Honra do Município à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Alcáçovas.
- Foi deliberado atribuir a Medalha de Honra do Município ao Reverendíssimo Padre Manuel Luís Sanches Manso.
- Foi aprovado o Auto de Medição n.º 3 relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar, no montante de 26 312,50€ (vinte e seis mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos).
- Foi aprovado o Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada de Substituição Pontual de Conduta de Abastecimento de Água em Viana do Alentejo e Pavimentação de Rua e Travessas em



Alcáçovas, no montante de 81 710,70€ (oitenta e um mil setecentos e dez euros e setenta cêntimos).

- Foi aprovada a Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):
 - 1) Manutenção da taxa anteriormente aplicada aos Prédios Urbanos - 0,3%;
 - 2) Fixação das deduções máximas previstas no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI, em função do número de dependentes a cargo:
 - a) Um dependente a cargo – dedução fixa de 20 €;
 - b) Dois dependentes a cargo – dedução fixa de 40 €;
 - c) Três ou mais dependentes a cargo – dedução fixa de 70 €.
 - 3) Majoração de 30 % da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados indicados pelos Serviços Técnicos, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º-A do Código do IMI.

- Foi aprovada a proposta de fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Município, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro; 69/2015, de 16 de julho; 132/2015, de 4 de setembro; 7-A/2016, de 30 de março; 42/2016, de 28 de dezembro; 114/2017, de 29 de dezembro; 51/2018, de 16 de agosto; 71/2018, de 31 de dezembro; 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro. A proposta, para ser submetida à Assembleia Municipal, consubstancia-se na percentagem de 5%.

- Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, fixar em 0,25€ a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação atual.

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 4 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

MHF/MHF